COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - COGEPS

EDITAL nº 031/2015-COGEPS

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E NORMAS GERAIS PARA O 1º PROCESSO SELETIVO DE 2015 PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO PROJETO DE ESCOLARIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ANOS FINAIS-FASE II, EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ.

- O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:
- o Convênio nº 777329/2012, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA/PRONERA e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE:
- o Plano de Trabalho para o exercício de 2012 a 2015, do Convênio nº 777329/2012;
- o estabelecimento de igualdade de condições de concorrência entre os candidatos:

TORNA PÚBLICO:

A abertura das inscrições e normas gerais para o 1º Processo Seletivo de 2015 para a contratação temporária de professor, para atuarem no Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos – Anos Finais – Fase II, em Áreas de Reforma Agrária, no Estado do Paraná, que selecionará candidatos para o suprimento temporário de funções previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Ficam abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo de 2015 para a contratação temporária de professor, para atuarem no Projeto de Escolarização de Jovens e Adultos, Anos Finais - Fase II, em Áreas de Reforma Agrária no Estado do Paraná, observada a legislação vigente e as normas deste Edital e seus anexos que são suas partes constitutivas.

- **1.2** As funções e o número de vagas, os vencimentos, a carga horária, o local de exercício e os requisitos de formação escolar e acadêmica constam deste Edital e de seus anexos.
- 1.3 O cadastro de reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados, para as funções além das vagas estabelecidas nesta seleção competitiva pública, que poderão ser convocados futuramente para a contratação temporária, conforme surgem as vagas e as necessidades do projeto.
- **1.4** A convocação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com os dispositivos deste Edital.
- **1.5** A inclusão no cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, ficando reservado à Unioeste o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do projeto, dentro do prazo de validade do certame.
- **1.6** O processo seletivo se destinará aos candidatos que aceitarem submeter-se às avaliações previstas para cada função, além da comprovação documental, no caso de classificação no limite de vagas e de convocação para a contratação.
- **1.7** O candidato que, no ato da contratação, não comprovar o requisito de formação exigida para a função a que concorreu e, se for o caso, a condição de Pessoa com Deficiência e Afrodescendentes, será eliminado do certame, perdendo o direito à vaga.
- **1.8** O processo de seleção será válido por um (01) ano a partir da publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Unioeste.
- **1.9** Cabe ao candidato acompanhar os atos publicados sobre o processo de seleção no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos obrigando-se a atender às condições estipuladas neste Edital e nos que forem publicados durante o processo de seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo de seleção ocorrerão das 17h do dia 27 de julho até às 17h do dia 10 de agosto de 2015.
- **2.2** As inscrições serão realizadas somente por meio de internet, no site www.unioeste.br/concursos, e, ao final da mesma o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e guardar consigo para qualquer comprovação posterior.
- 2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- **2.4** Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
- a) acessar o site indicado;

- b) preencher a ficha de inscrição;
- c) imprimir a ficha de inscrição;
- d) guardar consigo a ficha de inscrição para eventual comprovação.
- 2.5 Para a inscrição, o candidato deverá usar um dos seguintes documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia expedido por órgão oficial que, por força de lei, valham como documento de identificação: cédula ou carteira de identidade expedida por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenha impressão datiloscópica.
- **2.6** Os dados informados e as escolhas feitas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante.
- **2.7** O candidato que, após efetuar a inscrição, quiser alterar alguma escolha feita, somente poderá fazê-lo mediante a realização de nova inscrição.
- **2.8** Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deverá indicar a função para a qual concorrerá, observando o **Anexo I** deste Edital.
- **2.9** No caso do candidato efetuar várias inscrições pela Internet será válida apenas a ultima inscrição realizada para efeitos de deferimento ou de homologação de inscrições.
- **2.10** Não serão aceitas inscrições condicionais por meio de fax, por correio eletrônico ou que sejam feitas fora do prazo.
- **2.11** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste Edital e se certificar de que preenche até a data de convocação, todos os requisitos exigidos para a função.
- **2.12** Cumpridas às exigências deste Edital, o candidato estrangeiro poderá se inscrever no processo de deleção, devendo, para poder participar, apresentar o documento de identificação previsto nos acordos internacionais firmados entre o seu país e o Brasil.
- **2.13** Até **o dia 12 de agosto de 2015**, a **COGEPS**, no site indicado, publicará o Edital relativo às **inscrições deferidas/homologadas**, e o candidato se constatar algum problema deverá manter contato com este setor da Unioeste, pelo fone 45-3220-3100.
- **2.14** Se for percebido, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade na sua identificação ou participou de forma irregular no processo de seleção, a sua inscrição será cancelada, sendo este ato publicado em Edital próprio, e a sua classificação no limite de vagas, se tiver acontecido, será cancelada.
- **2.15** No caso de verificação de falsidade na forma de participação no processo de seleção serão oficiadas as autoridades competentes para apuração.

- **2.16** O candidato que detectar algum problema em relação ao Edital de deferimento de inscrições poderá interpor recursos junto à **COGEPS** pelo e-mail <u>cogeps@unioeste.br</u> ou telefone 45-3320-3100 **até às 17h do dia 13 de agosto de 2015**.
- **2.17** Os recursos serão respondidos **até o dia 14 de agosto de 2015** e neste mesmo dia sairá o Edital Final de inscrições homologadas.

3. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO EM CADA FUNÇÃO

3.1 Para Professor – contrato temporário

- **a)** Ser brasileiro, maior de 18 anos e ter concluído a Licenciatura na disciplina pleiteada ou na área de conhecimento conforme Instrução nº 027/2010 SUED/SEED.
- **b)** O candidato pode se inscrever em até duas (02) áreas/matérias para cada Polo ou em até dois Polos diferentes, obedecendo às vagas ofertadas.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste 1º Processo Seletivo de 2015, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- **4.2** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua situação perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.
- **4.3** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste 1º **Processo Seletivo de 2015**, em igualdade de condições com os demais candidatos de conformidade com a Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015; e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- **4.4** O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da condição obtida.
- **4.5** Caso a aplicação do percentual de que trata o inciso anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- **4.6** A reserva do percentual adotado será distribuída proporcionalmente pelas vagas em disputa.
- **4.7** Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoas com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a inscrição.

- **4.8** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, em face das condições legais, participará do **1º Processo Seletivo de 2015** em condições iguais com os demais no que diz respeito:
- a) ao conteúdo das provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- **4.9** Para concorrer a vaga reservada para pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da sua inscrição;
- **b)** encaminhar cópia do CPF e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde CIF, bem como a provável causa da deficiência, após a realização da prova de conhecimentos, mediante convocação específica para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico atualizado não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.
- **4.10** O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.
- **4.11** Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- **5.1** Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital que lhe asseguram tratamento especial, deixando de concorrer às vagas reservadas e concorrendo às vagas de ampla concorrência se deixar de fazê-lo, com isso, perdendo as prerrogativas asseguradas neste Edital.
- **5.2** Para concorrer a uma vaga destinada à reserva para os afrodescendentes, o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a inscrição.
- **5.3** O candidato que concorrer como afrodescendente deverá assinar declaração sobre a procedência de sua escolha, se obtiver classificação no

limite de vagas e for chamado para contratação, devendo, neste caso, preencher formulário próprio, identificar como possuidor de cor preta ou parda e como pertencente à etnia negra preencher o **Anexo IV**.

- **5.4** O candidato inscrito como afrodescendente que se recusar a assinar a declaração de possuidor de cor preta ou parda e pertencente à etnia negra perderá o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- **5.5** Os candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, concorrerão a todas as vagas da função, sendo-lhes reservado, além disso, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
- **5.6** A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendente e respectivo percentual far-se-á pelo total de vagas publicadas no edital de abertura do certame e se efetivará no processo de contratação.
- **5.7** Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- **5.8** O candidato afrodescendente participará do **1º Processo Seletivo de 2015** em condições iguais com os demais.
- **5.9** O percentual de vagas para os afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do **1º Processo Seletivo de 2015**, inclusive, em relação às vagas que surgirem ou forem ampliadas.
- **5.10** O candidato que for contratado na condição de afrodescendente não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.
- **5.11** Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas para afrodescendentes, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

6. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO PARA AS AVALIAÇÕES

6.1 A documentação para as **AVALIAÇÕES** para cada função deverá ser entregue no mesmo período das inscrições, ou seja, **das 17h do dia 27 de julho até às 17h do dia 10 de agosto de 2015** e endereçadas à Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos – **COGEPS – Reitoria**, pessoalmente ou por

autorização a terceiro, ou ser enviada na modalidade de Sedex, da seguinte forma:

- **a)** no Protocolo Geral da Reitoria, na Rua Universitária, 1619 Cascavel Paraná, no horário comercial das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou;
- **b)** por Sedex, endereçado à Coordenadoria de Concursos e Processos Seletivos **COGEPS Reitoria** Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, Estado do Paraná, e a postagem deve ser feita **até as 17h do dia 05 de agosto de 2015**, e caso a postagem seja feita fora do prazo a documentação não será avaliada.
- 6.2 A documentação que cada candidato deve apresentar é a seguinte:

I - Para Professor

- **a)** Formulário de inscrição do candidato, disponível em www.unioeste.br/concursos, devidamente preenchido.
- **b)** Fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto.
- c) Fotocópia do diploma de graduação na área pleiteada, devidamente registrado.
- **d)** Cópia do Currículo Vitae de acordo com o modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os documentos comprobatórios devidamente organizados conforme a ordem de disposição das informações no currículo.

7. DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA FUNÇÃO

7.1 Do Professor

a) Planejar e ministrar aulas nos assentamentos e acampamentos de cada Polo, de acordo com os conteúdos, metodologias e avaliação indicadas no projeto no tempo escola, orientar o tempo comunidade, participar dos cursos de capacitação ofertados pela Unioeste.

8. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

8.1 A avaliação dos candidatos para a vaga de "**Professor**" será realizada por uma banca de docentes da UNIOESTE e levará em consideração a Análise de curriculum vitae observando: titulação; tempo de serviço; participação em eventos científicos; experiência em Educação de Jovens e Adultos; experiência em Educação do Campo, utilizando a tabela constante do **Anexo II** deste Edital.

- **8.2** O Edital provisório das bancas examinadoras será publicado **no dia 17 de agosto de 2015.**
- **8.3** Os candidatos poderão interpor recursos contra a composição das bancas examinadoras **até às 17h do dia 18 de agosto de 2015.**
- **8.4** Os recursos contra a composição das bancas examinadoras serão respondidos **até o dia 19 de agosto de 2015.**
- **8.5** O Edital Final da composição das bancas examinadoras será publicado **no dia 20 de agosto de 2015.**
- **8.6** A documentação dos candidatos será apreciada e avaliada pelas bancas examinadoras **no período de 21 a 24 de agosto de 2015.**
- **8.7** Os resultados fornecidos pelas bancas examinadoras serão publicados **no dia 25 de agosto de 2015.**
- **8.8** Os candidatos poderão interpor recursos contra os resultados das avaliações das bancas **até às 17h do dia 26 de agosto de 2015.**
- 8.9 As respostas contra os recursos interpostas serão respondidos **até o dia 27 de agosto de 2014.**
- **8.10** O resultado Final do processo de seleção será publicado **no dia 28 de agosto de 2015.**

9. NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO

9.1 É considerado aprovado no processo de seleção o candidato que obtém média final igual ou superior a "60" (sessenta) inteiros, na escala de "0" (zero) a "100" (cem).

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **10.1** Apresentados os resultados pelas bancas examinadoras estes serão homologados por meio de Portaria do Reitor e publicados no site de Concursos da Unioeste e da COGEPS.
- **10.2** O resultado apresentado pela banca examinadora é irrecorrível, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais, hipótese em que cabe recurso, no prazo estabelecido neste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os professores serão contratados como prestadores de serviços autônomo, visando a execução das atividades previstas no Convênio nº 777329/2012 celebrado entre a Unioeste e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/PRONERA.

11.2 A prestação de serviços temporários não caracteriza vínculo empregatício com a Unioeste ou com o INCRA.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 Dos Professores

- **a)** Pelos serviços prestados, serão pagos R\$ 12,00 (doze reais) a hora/aula conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 777329/2012 INCRA/PRONERA-UNIOESTE, conforme Tabela constante do **Anexo III** deste Edital.
- **b)** Sobre o total da remuneração prevista nesta cláusula, incidirão retenções previstas na Legislação Previdenciária e Tributária, de abrangência Federal e Municipal, a serem recolhidas ao INSS, Receita Federal do Brasil e Município de Cascavel.
- **c)** A remuneração pelos serviços prestados será efetuada mediante relatórios mensais dos coordenadores locais constando as horas/aulas ministradas e mediante a solicitação expressa e formal da coordenação geral do Convênio nº 777329/2012.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 24 de julho de 2015.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE

Anexo I do Edital n° 031/2015-COGEPS, de 24 de julho de 2015.

Área/matéria, função e número de vagas, regime e requisitos.

1. Professores

Área/Matéria:	Língua Inglesa
Requisitos	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou
	na área do Conhecimento conforme Instrução nº
	27/2010-SUED/SEED.
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.
	01 vaga – Maringá.

Área/Matéria:	Educação Física				
Requisitos	Licenciatura em Educação Física ou na área do				
	Conhecimento conforme Instrução nº 27/2010				
	SUED/SEED.				
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.				
	01 vaga – Porecatu.				

Área/Matéria:	Matemática				
Requisitos	Licenciatura em Matemática ou na área do				
	Conhecimento conforme Instrução nº 27/2010-				
	SUED/SEED.				
Local	01 vaga – Rio Bonito do Iguaçu.				

Anexo II do Edital nº 031/2015-COGEPS, de 24 de julho de 2015.

Tabela para Avaliação do Currículo para seleção de professor

Nome do Candidato(a): _	
Local da vaga:	

QUADRO PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Itens a Serem Pontuados	Pontos	Pontuação Máxima	
1.1 Mestrado em qualquer área.	8 pontos	8 pontos	
1.2 Curso de Especialização lato sensu na área específica do cargo.	5 pontos	5 pontos	
1.3 Curso de Especialização lato sensu em outra área.	4 pontos	4 pontos	
1.4 Curso de Graduação	60 pontos	60 pontos	
1.5 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou de Capacitação Profissional na área específica do cargo com, no mínimo, 08 horas cada curso.	0,5 ponto por curso	4 pontos	
1.6 Curso de Aperfeiçoamento, Atualização ou de Capacitação Profissional em outra área diversa do cargo com, no mínimo, 08 horas cada curso.	0,5 ponto por curso	4 pontos	
1.7 Curso de Extensão Universitária (semana acadêmica, seminários, simpósios, congressos, conferência e outros) promovidos por IES.	0,5 ponto por evento	2 pontos	
1.8 Palestra ou equivalente com carga horária de 01 a 08 horas.	0,5 ponto por palestra	2 pontos	
1.9 Estágio Supervisionado extracurricular na área de formação acadêmica e específica para o cargo, com duração comprovada de, no mínimo, 6 meses.	1 ponto a cada período completo de 6 meses	3 pontos	
1.10 Tempo de Serviço em Setor Público ou Privado, na mesma ou em outra organização.	01 pontos a cada período completo de 1 ano	4 pontos	
1.11 Tempo de Serviço em Setor Privado ou Privado em Educação de Jovens e Adultos e/ou Educação do Campo	01 pontos a cada período completo de 1 ano	4 pontos	
	TOTAL:	100 pontos	

Anexo III do Edital nº 031/2015-COGEPS, de 24 de Julho de 2015.

Tabela de vencimentos para os docentes em função da carga ministrada

Área/matéria	Carga horária (h)	Carga horária (h) e mais hora- atividade	Valor Total por disciplina
Educação Física	94	117,5	R\$ 1.410,00
Inglês	213	266,25	R\$ 3.195,00
Matemática	280	350	R\$ 4.200,00

Anexo IV do Edital nº 031/2015-COGEPS, de 24 de Julho de 2015.

Declaração de Candidato Concorrente como Afrodescendente

		<u>DECLAR</u>	AÇÃO			
Eυ, _				_, RG		
candidato po	articipante do 1º	Processo S	eletivo de	2015 , cor	ncorrente à	tunção
de			com a insc	rição de	número	
residente e do	omiciliado na ruc	ı			, número	·,
cidade de _			, €	estado de	e	
telefones	()/	_ е	()	/	_ е	e-mail
	,					
DECLAR	20					
DLCLAN	<u></u>					
	e me inscrevi e dato afrodescer					
condição.						
	tenho pleno cor					
n° 031/2015-0 afrodescende	COGEPS para ente.	ser enqua	drado na	condiç	do de co	otabibato
-1 O				1: - 3	~	
•	me responsabiliz ou parda e de pe	•		•	ao de ser p	ossuldor
F por se	er a expressão d	a verdade	e nara aus	א מסנים נוו	ırtir os afait	os leggis
•	do teor declarad			•		•
			/_		·	
	Cidade			Data		

Assinatura do Candidato